



**PORTARIA Nº 18.845/2021**

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.557/2021, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Orgânica do Município e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **Patricia Morato Ribeiro Figueiredo** para o cargo comissionado de **Assessor IV**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 02/08/21.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 04 de agosto de 2021.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



## PORTARIA Nº 18.846/2021

Dispõe sobre nomeação para cargo público de provimento efetivo.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e o art. 10, inciso I, da Lei 5.264, de 28 de novembro de 2011;

- considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal;
- considerando o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 10.590, de 09 de novembro de 2018.;

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Nomear **Marcos Arruda Major**, aprovado(a) no Concurso Público Municipal nº 001/2018, para o cargo efetivo de **Motorista Carteira D**, classificado(a) no 114º **lugar**, com inscrição nº **02327629**, com direito a vencimentos e vantagens previstos na legislação municipal.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 06 de agosto de 2021.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



## PORTARIA Nº 18.847/2021

Dispõe sobre nomeação para cargo público de provimento efetivo.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e o art. 10, inciso I, da Lei 5.264, de 28 de novembro de 2011;

- considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal;
- considerando o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 10.590, de 09 de novembro de 2018.;

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Nomear **Adriano Ricardo de Moura Fonseca**, aprovado(a) no Concurso Público Municipal nº 001/2018, para o cargo efetivo de **Motorista Carteira D**, classificado(a) no 115º lugar, com inscrição nº **02291665**, com direito a vencimentos e vantagens previstos na legislação municipal.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 06 de agosto de 2021.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



## PORTARIA Nº 18.848/2021

Dispõe sobre nomeação para cargo público de provimento efetivo.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e o art. 10, inciso I, da Lei 5.264, de 28 de novembro de 2011;

- considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal;
- considerando o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 10.590, de 09 de novembro de 2018.;

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Nomear **Amilton Lúcio de Melo**, aprovado(a) no Concurso Público Municipal nº 001/2018, para o cargo efetivo de **Motorista Carteira D**, classificado(a) no 116º **lugar**, com inscrição nº **02291421**, com direito a vencimentos e vantagens previstos na legislação municipal.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 06 de agosto de 2021.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 18.849/2021**

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar a servidora Ana Maria Duarte Melgaço, matrícula 3547, para responder interinamente pela Auditoria de Controle Interno, no período de 09 a 13 de agosto de 2021, em substituição ao Auditor de Controle Interno, Ailton Rodrigues Maia.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 06 de agosto de 2021.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 18.850/2021**

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

– Considerando o requerimento protocolado sob o PRO. 05128/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar, a seu pedido, **Elciland Ferreira Mendes**, matrícula nº 21113, do cargo efetivo de **Vígia**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 08/08/2021.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 06 de agosto de 2021.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 18.851/2021**

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

– Considerando o requerimento protocolado sob o PRO. 05101/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar, a seu pedido, Francielly de Fátima Muniz Silva, matrícula nº 21077, do cargo efetivo de **Técnico em Administração**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 11/08/2021.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 06 de agosto de 2021.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



PORTARIA Nº 18.852/2021

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea "a" todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

– Considerando o requerimento protocolado sob o PRO. 05141/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar, a seu pedido, **Paulina Martins Andrade**, matrícula nº 21040, do cargo efetivo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08/08/2021.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 09 de agosto de 2021.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 18.853/2021**

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

– Considerando o requerimento protocolado sob o PRO. 05142/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar, a seu pedido, **Vítor Antônio Andrade Fonseca Homem**, matrícula nº 19685, do cargo efetivo de **Servente Escolar**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 03/08/21.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 09 de agosto de 2021.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



PORTARIA Nº 18.854/2021

*Dispõe sobre exoneração.*

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, bem como, o art. 46, II, da Lei nº 5.264/2011;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar, a seu pedido, **Adriano Ricardo de Moura Fonseca** do cargo comissionado de **Assessor V**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a partir desta data.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 09 de agosto de 2021.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



PORTARIA Nº 18.855/2021

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso II, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

– Considerando o requerimento protocolado sob o PRO. 05220/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar, a seu pedido, **José Carlos da Silva Gonçalves**, matrícula nº 22542, do cargo efetivo de **Servente Escolar**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09/08/21.

Pará de Minas, 10 de agosto de 2021.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 18.856/2021**

Nomeia membros para a  
Comissão de Avaliação Técnica.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI; art. 15, XXIX e artigo 198, entre outros, da Lei Orgânica do Município, bem como, art. 175 da CF/1988 e art. 2º da Lei 9.074/95;

- Atendendo o disposto no Decreto Municipal 10.584/2018;
- Considerando as disposições do art. 38 da Lei 8.666/93;
- Considerando inteiro teor do PRO. 5649/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os seguintes membros para comporem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA** para acompanhamento do processo licitatório para prestação de serviço de consultoria do Serviço Funerário e demais processos licitatórios que englobem o Serviço Funerário(Administração e Concessão) e construção do novo cemitério local:

- Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:  
Karina Morato Campos Moreira  
João Aparecido Américo
- Representante da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária:  
Rodrigo Júnio de Araújo
- Representante da Procuradoria Geral do Município:  
Bruno Soares de Souza
- Representante da Secretaria Municipal de Gestão Pública:  
José Maria Ribeiro
- Representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:  
Adriana Silva Naime Moura

Parágrafo único. As atividades desenvolvidas na Comissão em tema não serão remuneradas em nenhuma hipótese e devem ser desenvolvidas no horário regular de funcionamento do Poder Público Municipal.

**Art. 2º** – Caberá à Comissão de Avaliação Técnica garantir a plena execução de todas as atividades, bem como vistar toda documentação do processo licitatório, e ainda:

21



- a) emitir um “Relatório de conclusão da avaliação técnica”;
- b) emitir o Termo de aceite definitivo ou de recusa da solução, para fins de continuidade do procedimento licitatório.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 17.406/20 e Portaria nº 17.546/20.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 10 de agosto de 2021.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 18.857/2021**

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso II, da Lei Municipal 5.264/2011 - Estatuto do Servidor Público,

– Considerando o requerimento protocolado sob o PRO. 05259/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar, a seu pedido, **Adriano Ricardo de Moura Fonseca**, matrícula nº 20323, do cargo efetivo de **Servente Obras**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09/08/21.

Pará de Minas, 11 de agosto de 2021.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 18.858/2021**

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.557/2021, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Orgânica do Município e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **Jéssica Aparecida Araújo Meneses** para o cargo comissionado de **Secretária Escolar I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação – CMEI Raymundo Mendonça.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03/08/21.

Pará de Minas, 13 de agosto de 2021.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 18.859/2021**

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.557/2021, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Orgânica do Município e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **Marilene Lopes da Silva** para o cargo comissionado de **Secretária Escolar I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/08/21.

Pará de Minas, 13 de agosto de 2021.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 18.860/2021**

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

– Considerando o requerimento protocolado sob o PRO. 05366/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar, a seu pedido, **Nilma Aparecida de Oliveira Barbosa**, matrícula nº 21478, do cargo efetivo de **Servente Escolar**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22/08/2021.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 16 de agosto de 2021.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



PORTARIA Nº 18.861/2021

Dispõe sobre readaptação funcional definitiva.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI e IX e art. 107, II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei Municipal nº 5.264/11, combinado com o art. 12 do Decreto nº 5.840/2009;

- considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO.10216/17, com seus laudos médicos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Readaptar definitivamente, a partir de 20/07/21, o servidor **Urias Nascimento Ribeiro**, matrícula 4198, ocupante do cargo efetivo de **Servente Escolar**, que doravante exercerá as funções de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20/07/21.

Pará de Minas, 16 de agosto de 2021.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



PORTARIA Nº 18.862/2021

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.557/2021, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Orgânica do Município e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **Fernanda Corradi Antunes** para o cargo comissionado de **Chefe de Serviço Auxiliar**, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09/08/21.

Pará de Minas, 16 de agosto de 2021.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 18.863/2021**

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, IX e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 35 da Lei 6.045/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar o servidor **Joel Donizete Duarte Pinto**, matrícula 21107, ocupante do cargo de Pintor, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional, para exercer a Função Gratificada de Supervisor, com acréscimo de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2021.

Pará de Minas, 16 de agosto de 2021.

Sérgio Ramundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 18.864/2021**

*Dispõe sobre férias prêmio.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

- considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 04817/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **Táisa Gonçalves Melgaço**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 12668, o gozo de 3 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir do dia 01/09/2021.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 19 de agosto de 2021.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



PORTARIA Nº 18.865/2021

*Dispõe sobre férias prêmio.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

- considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 04642/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder o Arley Daniel Rodrigues, servidor estável, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo, matrícula 2535, o gozo de 3 (três) meses de férias prêmio – referente ao 3º período adquirido, a partir do dia 17/09/2021.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 19 de agosto de 2021.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



PORTARIA Nº 18.866/2021

*Dispõe sobre licença sem remuneração.*

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, incisos VI, IX e art. 107, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto nos arts. 118 a 121 da Lei nº 5.264/2011, e;

- Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 05592/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder **licença sem remuneração**, para tratar de interesses particulares, ao servidor requerente **João Marcos de Oliveira**, matrícula 12692, ocupante do cargo efetivo de **Motorista Carteira D**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 02 (dois) anos.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18/08/21.

Pará de Minas, 19 de agosto de 2021.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



## PORTARIA Nº 18.867/2021

Dispõe sobre nomeação para cargo público de provimento efetivo.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e o art. 10, inciso I, da Lei 5.264, de 28 de novembro de 2011;

- considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal;
- considerando o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 10.590, de 09 de novembro de 2018.;

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Nomear **Alessandro Aparecido dos Santos**, aprovado(a) no Concurso Público Municipal nº 001/2018, para o cargo efetivo de **Motorista Carteira D**, classificado(a) no 118º lugar, com inscrição nº **02296772**, com direito a vencimentos e vantagens previstos na legislação municipal.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 20 de agosto de 2021.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito



**PORTARIA Nº 18.868/2021**

Nomeia membros para a  
Comissão de Avaliação Técnica.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e, considerando as disposições do art. 38 da Lei 8.666/93;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os seguintes membros para comporem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA** para acompanhamento do processo licitatório para credenciamento de profissional graduado em música com o objetivo de efetuar atendimento para usuários do Sistema Único de Assistência – SUAS:

- Walkíria Salgueiro Moreira Viana - Diretora da Escola de Música
- Samuel Lopes da Silva - Chefe da Escola de Artes e Ofícios
- Fernando Stringheta Frauches - Secretaria M. de Cultura e Comunicação Institucional
- Fernando Tiago Costa – Secretaria M. de Assistência e Desenvolvimento Social

Parágrafo único. As atividades desenvolvidas na Comissão em tema não serão remuneradas em nenhuma hipótese e deverão ser desenvolvidas no horário regular de funcionamento das unidades públicas desta Prefeitura.

**Art. 2º** – Caberá à Comissão de Avaliação Técnica a conferência da documentação técnica exigida no processo licitatório, e ainda:

- a) emitir um “Relatório de conclusão da avaliação técnica”, para fins de continuidade do procedimento licitatório;
- b) realizar o acompanhamento das sessões, durante todo o período de contratação por tratar-se de serviço específico, a ser avaliado por profissionais habilitados, com formação e experiência de atuação.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 23 de agosto de 2021.

  
Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
Elias Diniz  
Prefeito



PORTARIA Nº 18.870/2021

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

– Considerando o requerimento protocolado sob o PRO. 05946/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar, a seu pedido, **Jean Felipe Gomes Souza**, matrícula nº 20343, do cargo efetivo de **Vigia**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 29/08/2021.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 25 de agosto de 2021.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 18.871/2021**

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

– Considerando o requerimento protocolado sob o PRO. 05899/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar, a seu pedido, **Raimunda Neri de Freitas**, matrícula nº 20779, do cargo efetivo de **Técnico Enfermagem Plantonista**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 24/08/2021.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 25 de agosto de 2021.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



PORTARIA Nº 18.872/2021

*Dispõe sobre ponto facultativo.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e, considerando o feriado nacional de 07 de setembro – Independência do Brasil;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Declarar ponto facultativo o dia **06 de setembro de 2021(segunda-feira)**, exceto para os serviços considerados essenciais e ininterruptos:

- Hospital Municipal Padre Libério;
- UPA 24 horas;
- Residência Terapêutica;
- SAD – Serviço de Atenção Domiciliar.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 26 de agosto de 2021.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito

## PORTARIA Nº 18.873/2021

*Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo relativo a descumprimento contratual autuado sob nº PAD: 106/2020 relativo ao PRO: 03380/2021.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia da Secretaria Municipal de Saúde pelo suposto descumprimento do fornecimento de medicamentos da Ata de Registro de Preços do Estado de Minas Gerais nº 231/2020, em que figura como Requerida a Sociedade Empresarial **BH FARMA COMÉRCIO LTDA.**, que, de acordo com o relato, teria supostamente descumprido a entrega dos medicamentos constantes das AF 0249\_0031/2021 e Sulfato Ferroso 40 mg e 0249\_0042/2021 também de Sulfato Ferroso 40 mg, podendo vir a sofrer as sanções capituladas na Ata de Registro de Preços e na Lei 8.666/93 em seu artigo 87.

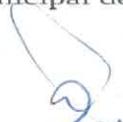
**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 26 de agosto de 2021.



**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública



**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

## PORTARIA Nº 18.874/2021

*Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo relativo a descumprimento contratual autuado sob nº PAD: 107/2021 relativo ao PRO: 04617/2021.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Rejane da Silva Campanha Andrade** e **Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia da Secretaria Municipal de Saúde pelo suposto descumprimento do fornecimento de medicamentos da Ata de Registro do ICISMEP nº 14/2020, em que figura como Requerida a Sociedade Empresarial **BH FARMA COMÉRCIO LTDA.**, que, de acordo com o relato, teria supostamente descumprido a entrega dos medicamentos constantes da OF 01489/21 Divalproato de Sódio 500 mg, podendo vir a sofrer as sanções capituladas na Ata de Registro de Preços e na Lei 8.666/93 em seu artigo 87.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 26 de agosto de 2021.

  
**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

## PORTARIA Nº 18.875/2021

*Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo relativo a descumprimento contratual autuado sob nº PAD: 108/2021 relativo ao PRO: 04683/2021.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Rejane da Silva Campanha Andrade** e **Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia da Secretaria Municipal de Saúde pelo suposto descumprimento do fornecimento de medicamentos da Ata de Registro do ICISMEP nº 57/2020, em que figura como Requerida a Sociedade Empresarial **ÁGIL MEDICAMENTOS LTDA.**, que, de acordo com o relato, teria supostamente descumprido a entrega dos medicamentos constantes da OF 0759/21 - **Zolpiden** 10 mg, podendo vir a sofrer as sanções capituladas na Ata de Registro de Preços e na Lei 8.666/93 em seu artigo 87.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 26 de agosto de 2021.

  
**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS



## PORTARIA Nº 18.876/2021

Dispõe sobre a abertura de processo Administrativo Disciplinar contra Servidor PAD nº 109/2021.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades, conforme denúncia da Secretaria Municipal de Educação, teria a Servidora Concursada em período probatório **Sra. Maria Marlene Cunha Capanema**, Matrícula 20372, Professora Auxiliar da Educação Básica, apresentado, supostamente, **comportamento inadequado e agressivos com os colegas de trabalho além de apresentar fala desconexa, confusão mental, atitudes estranhas e discurso desorganizado, discurso com entidades espirituais além de insubordinação e ameaças o que demonstraria incapacidade para o exercício do cargo.** Tais atitudes comportamentais encontram-se tipificadas nos artigos **141 incisos I, II, III, IX, XI; Art. 142 incisos V e XV; Art. 154 incisos III, IV, V, VI, VII e XIII,** podendo vir a ser penalizada com um dos incisos do artigo **149 da Lei 5264/2011.**

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades inculpidas no Estatuto do Servidor Público Municipal Lei 5264/2011.

**Art. 3º** – Como medida cautelar determino o afastamento da servidora em comento de suas atividades conforme discrimina o artigo 167 do Estatuto do Servidor pelo prazo de até 60 (sessenta) dias.

**Art. 4º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 26 de agosto de 2021.

  
**SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

  
**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS



## PORTARIA Nº 18.877/2021

Dispõe sobre a abertura de processo  
Administrativos Disciplinar contra  
Servidor - PAD nº 110/2021.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades, conforme denúncia da Secretaria Municipal de Educação, teria a Servidora Efetiva **Sra. Sônia Maria Cunha**, Cargo de Monitora Escolar lotada no Centro Municipal de Educação Infantil “vereador Doutor Joaquim de Araújo Mendes” Cantinho da Alegria, no Bairro Redentor, apresentado, supostamente, **comportamento inadequado como dificuldade de relacionamento interpessoal com os colegas de trabalho causando embaraço ao cumprimento dos trabalhos com resolver problemas rotineiros e aplicação do conteúdo pedagógico. Segundo a denúncia ainda há relatos de não preenchimento do anexo IV, não participação nos módulos, falta de interação com os pais e alunos, da não presença e participação nas reuniões, causando sobrecarga nos demais colegas de trabalho além da falta de iniciativa para aprender e executar o cumprimento do planejamento vindo a prejudicar a parte pedagógica dos seus alunos.** Tais atitudes comportamentais encontram-se tipificadas nos artigos **141 incisos I, III, IV, IX, XI e XIII; Art. 142 incisos IV e XIV; Art. 154 incisos III, IV, e VI**, podendo vir a ser penalizada com um dos incisos do artigo **149 da Lei 5264/2011.**

**Art. 2º** – Instaura-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades insculpidas no Estatuto do Servidor Público Municipal Lei 5264/2011.

**Art. 3º** – Como medida cautelar determino o afastamento da servidora em comento de suas atividades conforme discrimina o artigo 167 do Estatuto do Servidor pelo prazo de até 60 (sessenta) dias.

**Art. 4º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Pará de Minas, 26 de agosto de 2021.

  
**SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

  
**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

## PORTARIA Nº 18.878/2021

*Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo relativo a descumprimento contratual autuado sob nº PAD: 111/2021 relativo ao PRO: 00062/2021.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia da Auditoria de Controle Interno pelo suposto descumprimento do fornecimento de carnes consoante Contrato 0016/2021, Pregão 100/20 PRC 1001/2020, em que figura como Requerido a Contratada Sérgio Bráulio Ribeiro – EPP que, de acordo com o relato, teria solicitado a rescisão amigável do contrato, sem, no entanto, demonstrar as provas das alegações em seu pedido, podendo vir a sofrer as sanções capituladas no Contrato e no artigo 87 da Lei 8.666/93.

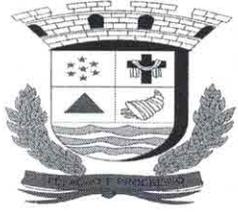
**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 26 de agosto de 2021.

  
**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
**ELIAS DINIZ**  
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 18.879/2021**

*Declara a improcedência da denúncia referente ao  
Processo Administrativo nº 021/2021 oriundo do PRO  
01339/2021.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído;

Considerando o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública;

Considerando ainda a Decisão Final Administrativa,

**Resolve:**

**Art. 1º** – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da denúncia relativa a denúncia do PRO 01339/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde onde figura como requerida a Sociedade Empresarial TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 25.296.849/0001-85, localizada na Rua Dr. Costa Reis, 951, Bairro Ipiranga, na cidade de Juiz de Fora, MG, CEP.: 36.032-580.

**Art. 2º** – Proceder a aplicação de **MULTA** no valor de R\$ 982,80 (novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos) pela inexecução ou retardo na entrega do item da OF 10127/20 – Divalproato de Sódio 400 mg. Consoante PRC 01160/19, Pregão Eletrônico 14/2020 da Ata de Registro de Preços 0085/2020.

**Art. 3º** – Emita-se guia pela Secretaria Municipal de Gestão Fazendária do Valor da Multa e/ou verificar junto ao Empenho da Saúde se há créditos em favor da Requerida para que se promova o desconto de eventual crédito em desfavor da Requerida.

**Art. 4º** – Caso a Requerida não promova o pagamento da Guia ou não haja descontos de eventuais créditos, inscreva-se a mesma em Dívida Ativa e promova a cobrança pelos meios legais vigentes.

**Art. 5º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 27 de agosto de 2021.

  
**Sérgio Raimundo Marinho**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

  
**ELIAS DINIZ**  
**Prefeito de Pará de Minas**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 18.880/2021**

*Dispõe sobre a instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionador nº 048/2021, conforme denúncia da Auditoria de Controle Interno.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

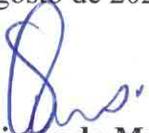
**Resolve:**

**Art. 1º** – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa à Requerida Empresa Individual PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI., CNPJ nº 34.444.108/0001-95, localizada na Av. Santa Beatriz da Silva, nº 1791, na cidade de Uberaba, MG, CEP: 38.020-000.

**Art. 2º** – Determinar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** consoante instrução e julgamento do **PAD 048/2021**.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 27 de agosto de 2021.

  
**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
**ELIAS DINIZ**  
Prefeito de Pará de Minas



PORTARIA Nº 18.881/2021

*Dispõe sobre exoneração.*

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, bem como, o art. 46, I, da Lei nº 5.264/2011;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar **Silenir Maria de Oliveira Parreiras** do cargo comissionado de **Chefe de Avaliação e Informação**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31/08/21.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 27 de agosto de 2021.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



## PORTARIA Nº 18.882/2021

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art.79, incisos VI e IX, art. 107, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** - Revogar, a partir de 31/08/21, a Portaria nº 18.317/2021, que designou a servidora **Thaís Cristina dos Santos Sousa**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Coordenador Técnico, com acréscimo de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 27 de agosto de 2021.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



PORTARIA Nº 18.883/2021

*Dispõe sobre exoneração.*

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, bem como, o art. 46, I, da Lei nº 5.264/2011;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar **Vani Nogueira Duarte Teodoro** do cargo comissionado de **Chefe de Merenda e Material Escolar**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31/08/21.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 27 de agosto de 2021.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



PORTARIA Nº 18.884/2021

*Dispõe sobre exoneração.*

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, bem como, o art. 46, I, da Lei nº 5.264/2011;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar **Vanilda Barbosa da Silva** do cargo comissionado de **Diretora de Educação**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31/08/21.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 27 de agosto de 2021.

Sérgio Ramundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



PORTARIA Nº 18.885/2021

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.557/2021, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Orgânica do Município e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **Silenir Maria de Oliveira Parreiras** para o cargo comissionado de **Chefe de Merenda e Material Escolar**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/09/21.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 27 de agosto de 2021.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



PORTARIA Nº 18.886/2021

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.557/2021, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Orgânica do Município e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **Thais Cristina dos Santos Sousa** para o cargo comissionado de **Chefe de Avaliação e Informação**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/09/21.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 27 de agosto de 2021.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 18.887/2021**

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, IX e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 35 da Lei 6.045/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar a servidora **Vani Nogueira Duarte Teodoro**, matrícula 5947, ocupante do cargo de Técnico em Administração, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a Função Gratificada de Supervisor, com acréscimo de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 01/09/21.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 27 de agosto de 2021.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



PORTARIA Nº 18.888/2021

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.557/2021, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Orgânica do Município e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **Vanilda Barbosa da Silva** para o cargo comissionado de **Assessora II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/09/21.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 27 de agosto de 2021.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 18.889/2021**

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

– Considerando o requerimento protocolado sob o PRO. 06424/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar, a seu pedido, **Graziele Alves Macedo Leite**, matrícula nº 19802, do cargo efetivo de **Servente Escolar**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 26/08/2021.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26/08/2021

Pará de Minas, 27 de agosto de 2021.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 18.890/2021**

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.557/2021, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Orgânica do Município e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **Mateus Henrique Silva de Paula** para o cargo comissionado de **Chefe de Atenção à Saúde Bucal**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/09/21.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 31 de agosto de 2021.

Sérgio Ramundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 18.891/2021**

*Dispõe sobre férias prêmio.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

- considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 06671/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a **Marilene Gonçalves Pereira de Melo**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de Professora Auxiliar Educação Básica, matrícula nº 11422, o gozo de 3 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir de 16/09/2021.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 31 de agosto de 2021.

Sérgio Ramundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 18.892/2021**

Nomeia membros para a Comissão Especial de Seleção de Projetos de Apoio e Patrocínio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomeia os seguintes membros para comporem a **Comissão Especial de Seleção de Projetos de Apoio e Patrocínio**, referente à realização das festividades em comemoração ao aniversário da cidade:

- Glaydston Anderson Felipe – CPF 004.463.996-12 – matrícula 4217
- Helton Simão da Silva Chaves – CPF 012.968.446-50 - matrícula 23126
- Mateus Henrique Silva – CPF 099.461.596-51 - matrícula 23349

Parágrafo único. As atividades desenvolvidas pela Comissão em tema não serão remuneradas em nenhuma hipótese e serão realizadas no horário regular de funcionamento do Serviço Público Municipal.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 31 de agosto de 2021.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 18.893/2021**

*Dispõe sobre licença sem remuneração.*

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, incisos VI, IX e art. 107, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto nos arts. 118 a 121 da Lei nº 5.264/2011, e;

- Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 004837/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder **licença sem remuneração**, para tratar de interesses particulares, à servidora requerente **Eleuza Elaine Chaves**, matrícula 4304, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Saúde**, lotada na Secretária Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01/09/21.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 01 de setembro de 2021.

Sérgio Ramundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 18.894/2021**

Nomeia membros para a  
Comissão de Avaliação Técnica.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e, considerando as disposições do art. 38 da Lei 8.666/93;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os seguintes membros para comporem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA** para acompanhamento do processo licitatório de Concessão do Serviço de Transporte Coletivo Rural e Distrital:

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

- Karina Morato Campos Moreira
- Graciele Germana Oliveira Carvalho

Representante da Procuradoria Geral do Município

- Isabel Cristina da Silva Soares Simão

Representantes do Departamento de Trânsito e Transporte Rodoviário

- André Lara Amaral
- Antônio Marcos de Moura

Representante da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária

- Eugênio Paulino Faria Santos

Representante da Secretaria Municipal de Gestão Pública

- Bruno Santos

Representante da Secretaria Municipal Assistência e Desenvolvimento Social

- Adriana Silva Naime Moura

Parágrafo único. As atividades desenvolvidas pela Comissão em tema não serão remuneradas em nenhuma hipótese e serão desenvolvidas no horário regular de funcionamento do Poder Público Municipal.

**Art. 2º** – Caberá à Comissão de Avaliação Técnica garantir a plena execução de todas as atividades, bem como vistar toda documentação do processo licitatório, e ainda:



**PORTARIA Nº 18.895/2021**

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

– Considerando o requerimento protocolado sob o PRO. 06923/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar, a seu pedido, **Terezinha Gomes Ferreira**, matrícula nº 21545, do cargo efetivo de **Professor Auxiliar de Educação Básica**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/09/2021.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 01 de setembro de 2021.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 18.896/2021**

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

– Considerando o requerimento protocolado sob o PRO. 06919/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar, a seu pedido, **Jucielly Fernanda Silva**, matrícula nº 20685, do cargo efetivo de **Psicólogo**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/09/2021.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 01 de setembro de 2021.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PORTARIA Nº 18.897/2021**

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

– Considerando o requerimento protocolado sob o PRO. 06924/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar, a seu pedido, **Willian de Oliveira Ferreira**, matrícula nº 21610, do cargo efetivo de **Motorista Carteira D**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 01/09/2021.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 01 de setembro de 2021.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



PORTARIA Nº 18.898/2021

*Dispõe sobre exoneração.*

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, bem como, o art. 46, I, da Lei nº 5.264/2011;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar **Antônio Marcos Viana Andrade**, matrícula 23414, do cargo comissionado de **Chefe de Apoio às Áreas Rurais**, lotado na Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, a partir desta data.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 02 de setembro de 2021.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 18.899/2021**

***Declara a procedência da denúncia referente ao  
Processo Administrativo nº 016/2021.***

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS, bem como o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

**Resolve:**

**Art. 1º – Declarar** a procedência da Denúncia relativa ao Servidor Público Municipal **Sr. SIDNEY SOARES SOUZA**, Matrícula 21988, ocupante do cargo de vigia, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

**Art. 2º – Aplicar** a penalidade de **SUSPENSÃO** contida no inciso II do artigo 149, pelo prazo de **45 (quarenta e cinco)** dias conforme orientação do artigo 152, ambos da Lei 5264/2011.

**Art. 3º –** A suspensão terá início na data do dia **17 de setembro de 2021** e encontrará termo na data do dia **31 de outubro de 2021**, devendo o servidor voltar às suas atividades no dia **1º de novembro de 2021**.

**Art. 4º –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 03 de setembro de 2021.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Elias Diniz**  
Prefeito de Pará de Minas

**PORTARIA Nº 18.900/2021**

*Declara a procedência da denúncia referente ao  
Processo Administrativo Sancionador nº 019/2020.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, junto ao Secretário Municipal de Gestão Pública;

Considerando *in totum* o relatório da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicância – COPPADS constantes dos autos do PAD autuado sob nº 019/2021;

Considerando o Julgamento proferido pelo Secretário Municipal de Gestão Pública;

Considerando o Julgamento do Recurso proferido pelo Chefe do Executivo Municipal;

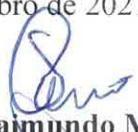
**Resolve:**

**Art. 1º – Declarar** a procedência da denúncia referente ao Processo Administrativo Sancionatório nº 019/2021.

Parágrafo Único – Em virtude do disposto no caput deste artigo, aplicar à Requerida MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, CNPJ: 07.752.236/0001-23, com sede na Rua nNorberto Otto Wild, 420, bairro Imigrantes, na cidade de Vera Cruz, RS, CEP 96.888-000, a penalidade de **MULTA** conforme disciplina o inciso II do artigo 87 da Lei 8.666/93 combinada com o item 8.8.4.2 da Ata de Registro de Preços 11/2020 do Pregão 67/2020 no percentual de 20% do montante do item das Ofs 06812/20 e 08020/20, devendo a multa ser recolhida ao Erário no valor de R\$ 789,28 (setecentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos), conforme apurado nos autos do PAD 019/2021.

**Art. 2º** – A multa poderá ser descontada de eventuais créditos que por ventura a requerida tenha com o Município de Pará de Minas ou ser emitida guia de arrecadação pela Secretaria Municipal de Gestão Fazendária. No inadimplemento da guia inscreva-se a Requerida em Dívida Ativa promovendo-se os meios legais de cobrança vigentes.

Pará de Minas, 03 de setembro de 2021.

  
**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
**ELIAS DINIZ**  
Prefeito de Pará de Minas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 18.901/2021**

*Declara a procedência da denúncia referente ao  
Processo Administrativo nº 023/2021 oriundo do  
PRO 01338/2021.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído;

Considerando o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias COPPADS e;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública;

Considerando o Julgamento do Recurso de Reconsideração pelo Chefe do Executivo Municipal;

**Resolve:**

**Art. 1º** – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da denúncia relativa ao PAD 023/2021 em desfavor da Requerida THN NUTRIÇÃO E SAÚDE EIRELI, CNPJ: 16.847.018/0001-63, sediada na Rua Vicente de Carvalho, 168 – Bairro Cambuci, na Cidade de São Paulo/SP, CEP: 01521-020.

**Art. 2º** – Aplicar a penalidade de **MULTA** no valor de R\$ 361,87 (trezentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos) conforme art. 87 inciso II da Lei 8.666/93 cujo percentual foi no montante de 20% (vinte por cento) da AF 0249\_0119/2020 conforme item 8.1.2.2 da Ata de Registro de Preços XXII/2020 do Governo do Estado de Minas Gerais. A guia deverá ser emitida pela Secretaria Municipal de Gestão Fazendária e acaso não haja o adimplemento da guia, inscreva-se a requerida em Dívida Ativa e promova-se os meios legais de cobrança vigentes.

**Art. 3º** – Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO** de licitar e contratar com a Municipalidade pelo prazo de 02 (dois) anos conforme artigo 87 inciso III c/c item e 8.1.3 da Ata de Registro de Preços XXII/2020 do Governo do Estado de Minas Gerais.

**Art. 4º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 03 de setembro de 2021.

  
Sérgio Ramundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
ELIAS DINIZ  
Prefeito de Pará de Minas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 18.902/2021**

*Dispõe sobre a procedência da denúncia nos autos do Processo Administrativo nº 025/2021.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

**Resolve:**

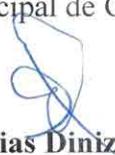
**Art. 1º** – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa ao licitante César Geraldo Bueno, CNPJ 16.875.345/0001-29.

**Art. 2º** – Determinar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** conforme instrução do inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93, consoante instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionador nº 025/2021.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 03 de setembro de 2021.

  
**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
**Elias Diniz**  
Prefeito de Pará de Minas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 18.903/2021**

*Dispõe sobre a improcedência da denúncia nos autos do Processo Administrativo nº 026/2021.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

**Resolve:**

**Art. 1º** – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da denúncia relativa ao licitante Qualin Serviços Ltda, CNPJ 10.526.703/0001-01.

**Art. 2º** – Em virtude da primariedade da Requerida e do *mea-culpa da Requerida nos autos, sobre a inobservância da inserção da documentação exigida no edital do Pregão Eletrônico na plataforma do sistema*, além dos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, determino o **ARQUIVAMENTO** deste consoante instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionador nº 026/2021.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 03 de setembro de 2021.

  
**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
**Elias Diniz**  
Prefeito de Pará de Minas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 18.904/2021**

*Dispõe sobre a procedência da denúncia nos autos do Processo Administrativo nº 027/2021.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

**Resolve:**

**Art. 1º** – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa ao licitante ANDORINHA ALIMENTOS LTDA, CNPJ 68.513.084/0001-09.

**Art. 2º** – Determinar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** conforme instrução do inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93, consoante instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionador nº 027/2021.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 03 de setembro de 2021.

  
**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
**Elias Diniz**  
Prefeito de Pará de Minas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 18.905/2021**

*Dispõe sobre a procedência da denúncia nos autos do Processo Administrativo nº 028/2021.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

**Resolve:**

**Art. 1º** – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa ao licitante SÉRGIO BRÁULIO RIBEIRO, CNPJ 07.301.845/0001-66.

**Art. 2º** – Determinar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** conforme instrução do inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93, consoante instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionador nº 028/2021.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 03 de setembro de 2021.

  
**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
**Elias Diniz**  
Prefeito de Pará de Minas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 18.906/2021**

*Declara a procedência da denúncia referente ao  
Processo Administrativo nº 029/2021.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído;

Considerando o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias COPPADS e;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública;

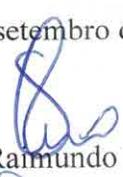
**Resolve:**

**Art. 1º** – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da denúncia relativa ao PAD 029/2021 em desfavor da Requerida **INTEGRAÇÃO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA.**, CNPJ: 36.680.482/0001-15

**Art. 2º** – Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO** de licitar e contratar com a **Município** pelo prazo de 05 (cinco) anos conforme artigo 7º da Lei 10.520/2002 consoante instrução e julgamento nos autos.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 03 de setembro de 2021.

  
Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
ELIAS DINIZ  
Prefeito de Pará de Minas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 18.907/2021**

*Dispõe sobre o encerramento dos autos do  
Processo Administrativo sancionador 031/2021.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

**Resolve:**

**Art. 1º** – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da denúncia relativa ao licitante Jandaia Gas Ltda – EPP. Inscrita no CNPJ sob nº 05.668.591/0001-93.

**Art. 2º** – Em virtude da primariedade da Requerida e do *mea-culpa da Requerida nos autos, sobre a inobservância da inserção da documentação exigida no edital do Pregão Eletrônico na plataforma do sistema*, além dos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, determino o **ARQUIVAMENTO** deste, consoante instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionador nº 031/2021.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 03 de setembro de 2021.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Elias Diniz**  
Prefeito de Pará de Minas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 18.908/2021**

*Dispõe sobre a procedência da denúncia nos autos do Processo Administrativo nº 032/2021.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

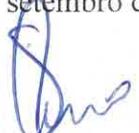
**Resolve:**

**Art. 1º** – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa ao licitante FARMÁCIA PEREIRA E SANTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 19.615.778/0001-33.

**Art. 2º** – Determinar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** conforme instrução do inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93, consoante instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionador nº 032/2021.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 03 de setembro de 2021.

  
**Sérgio Ramundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
**Elias Diniz**  
Prefeito de Pará de Minas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 18.909/2021**

*Dispõe sobre a procedência da denúncia nos autos do Processo Administrativo nº 034/2021.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

**Resolve:**

**Art. 1º** – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa ao licitante DENTAL UNIVERSO EIRELI – EPP, CNPJ Nº 26.396.502/0001-52

**Art. 2º** – Determinar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** conforme instrução do inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93, consoante instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionador nº 034/2021.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 03 de setembro de 2021.

**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Elias Diniz**  
Prefeito de Pará de Minas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 18.910/2021**

*Dispõe sobre a procedência da denúncia nos autos do Processo Administrativo nº 035/2021.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

**Resolve:**

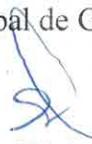
**Art. 1º** – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa ao licitante JULIO DE MELO VILELA E CIA LTDA, CNPJ Nº 08.601.980/0001-90

**Art. 2º** – Determinar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** conforme instrução do inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93, consoante instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionador nº 035/2021.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 03 de setembro de 2021.

  
**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
**Elias Diniz**  
Prefeito de Pará de Minas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 18.911/2021**

*Dispõe sobre o encerramento dos autos do  
Processo Administrativo sancionador 037/2021.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

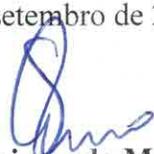
**Resolve:**

**Art. 1º** – Declarar a **IMPROCEDÊNCIA** da denúncia relativa ao licitante ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS Ltda., CNPJ nº 03.945.035/0001-91.

**Art. 2º** – Determino o **ARQUIVAMENTO** dos autos conforme disposto na instrução e Julgamento do Processo Administrativo Sancionador nº 037/2021.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 03 de setembro de 2021.

  
**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
**Elias Diniz**  
Prefeito de Pará de Minas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 18.912/2021**

***Declara a procedência da denúncia referente ao  
Processo Administrativo nº 038/2021.***

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:  
Considerando todo o conteúdo processual instruído;  
Considerando o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias COPPADS e;  
Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública;

**Resolve:**

**Art. 1º** – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da denúncia relativa ao PAD 038/2021 em desfavor da Requerida AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA, CNPJ: 17.873.616/0001-70.

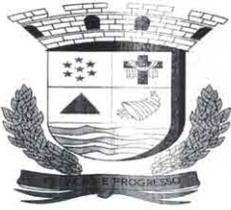
**Art. 2º** – Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO** de licitar e contratar com a Municipalidade pelo prazo de 02 (dois) anos conforme artigo 7º da Lei 10.520/2002 consoante instrução e julgamento nos autos.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 03 de setembro de 2021.

  
Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
ELIAS DINIZ  
Prefeito de Pará de Minas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 18.913/2021**

*Declara a procedência da denúncia referente ao  
Processo Administrativo nº 040/2021.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído;

Considerando o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias COPPADS e;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública;

**Resolve:**

**Art. 1º** – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da denúncia relativa ao PAD 040/2021 em desfavor da Requerida AGUIAR COMÉRCIO DE CARNES E FRIOS E PEIXARIA LTDA., CNPJ: 27.070.364/0001-02.

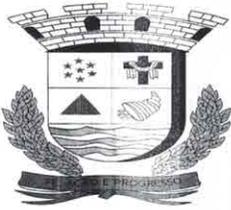
**Art. 2º** – Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO** de licitar e contratar com a Municipalidade pelo prazo de 02 (dois) anos conforme artigo 7º da Lei 10.520/2002 consoante instrução e julgamento nos autos.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 03 de setembro de 2021.

  
Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
ELIAS DINIZ  
Prefeito de Pará de Minas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 18.914/2021**

*Declara a procedência da denúncia referente ao  
Processo Administrativo nº 041/2021.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído;

Considerando o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias COPPADS e;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública;

**Resolve:**

**Art. 1º** – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da denúncia relativa ao PAD 041/2021 em desfavor da Requerida FRIGO MATOS COMÉRCIO DE CARNES E FRIOS E PEIXARIA LTDA., CNPJ: 13.113.554/0001-47.

**Art. 2º** – Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO** de licitar e contratar com a Municipalidade pelo prazo de 02 (dois) anos conforme artigo 7º da Lei 10.520/2002 consoante instrução e julgamento nos autos.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 03 de setembro de 2021.

  
Sérgio Ramundo Marinho  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

  
ELIAS DINIZ  
**Prefeito de Pará de Minas**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 18.915/2021**

*Dispõe sobre a procedência da denúncia nos autos do Processo Administrativo nº 042/2021.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

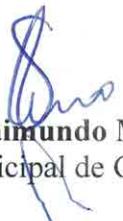
**Resolve:**

**Art. 1º** – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa ao licitante **BONOBOI ALIMENTOS EIRELI.**, inscrita no CNPJ sob nº 24.601.572/0001-94.

**Art. 2º** – Determinar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** conforme instrução do inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93, consoante instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionador nº 042/2021.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 03 de setembro de 2021.

  
**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
**Elias Diniz**  
Prefeito de Pará de Minas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 18.916/2021**

*Dispõe sobre o encerramento dos autos do  
Processo Administrativo sancionador 043/2021.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

**Resolve:**

**Art. 1º** – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da denúncia relativa ao licitante SACOLÃO HORT-MINAS COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA – ME., inscrito no CNPJ sob nº 08.188.755/0001-73.

**Art. 2º** – Determino o **ARQUIVAMENTO** dos autos conforme disposto na instrução e Julgamento do Processo Administrativo Sancionador nº 043/2021.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 03 de setembro de 2021.

  
**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
**Elias Diniz**  
Prefeito de Pará de Minas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 18.917/2021**

*Declara a procedência da denúncia referente ao  
Processo Administrativo nº 044/2021.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:  
Considerando todo o conteúdo processual instruído;  
Considerando o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias COPPADS e;  
Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública;

**Resolve:**

**Art. 1º** – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da denúncia relativa ao PAD 044/2021 em desfavor da Requerida POMAR DE MINAS DISTRIBUIDORA DE FRUTAS LEGUMES EIRELI., CNPJ: 27.317.347/0001-19.

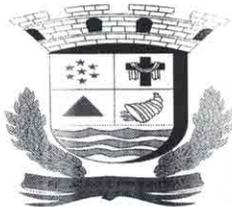
**Art. 2º** – Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO** de licitar e contratar com a Municipalidade pelo prazo de 02 (dois) anos conforme artigo 7º da Lei 10.520/2002 consoante instrução e julgamento nos autos.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 03 de setembro de 2021.

  
Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
ELIAS DINIZ  
Prefeito de Pará de Minas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 18.918/2021**

*Dispõe sobre o encerramento do processo Administrativo nº 046/2021.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

**Resolve:**

**Art. 1º** – Declarar a **PROCEDÊNCIA** da Denúncia relativa ao licitante VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 08.380.296/0001-25.

**Art. 2º** – Determinar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** conforme instrução do inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93, consoante instrução e julgamento do Processo Administrativo Sancionador nº 046/2021.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 03 de setembro de 2021.

  
**Sérgio Raimundo Marinho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

  
**Elias Diniz**  
Prefeito de Pará de Minas